

Departamento Municipal de Esporte e Lazer



Campeonato Municipal de Futebol de Campo
de Pejuçara 2023

Regulamento da Competição

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. O Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Pejuçara 2023 tem como missão promover a integração entre atletas, dirigentes de clubes desportivos e comunidade em geral, levando a oportunidade de participação dos diversos setores sociais do nosso município, objetivando e estimulando a prática esportiva e promovendo a melhoria do nível técnico das equipes e dos atletas que participarão do campeonato.

Art. 2º. Este regulamento é o conjunto das disposições que regem as disputas do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Pejuçara 2023, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, coordenado e dirigido pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º. Os clubes e atletas poderão participar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Pejuçara 2023 promovido pelo Município, após estarem devidamente credenciados, conforme normas, critérios e exigências dispostos neste regulamento.

Art. 4º. As disposições contidas neste regulamento serão aplicadas pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer de Pejuçara.

Parágrafo único. Eventuais omissões normativas presente neste regulamento serão resolvidos soberanamente pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer e pelo Conselho Municipal de Esporte baseado no Código Brasileiro Disciplinar de Futebol.

Art. 5º. Os clubes inscritos e as pessoas a ele vinculadas que participarem do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Pejuçara 2023 serão considerados conhecedores deste Regulamento, e, assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às consequências que delas possam emanar.

Art. 6º. São finalidades do Departamento Municipal de Esporte e Lazer organizador do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Pejuçara 2023:

I - Promover e estimular a organização esportiva dos atletas e equipes participantes;

II - Posicionar o Desporto como agente de mudanças de comportamento individual e de transformação social;

III - Exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação de cidadãos conscientes e comprometidos com a sociedade.

Art. 7º. O Departamento Municipal de Esporte e Lazer será responsável pela realização do evento, e terá dentre suas competências:

I - Elaborar projetos de demais providências preliminares necessárias a realização da competição;

II - Coordenar e executar o Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Pejuçara;

III - Direcionar as reuniões do grupo de Clubes quando necessário;

IV - Superintender providências deste Regulamento;

DA ORGANIZAÇÃO DESPORTIVA

Art. 8º. O Departamento Municipal de Esporte e Lazer, com atuação independente, integrado pelo Coordenador do Departamento de Esporte e Lazer, deverá:

I - Expedir boletins semanais as equipes, após as rodadas conforme possibilidade;

II - Publicar notas oficiais e resoluções, com o visto do seu Coordenador;

III - Preparar e expedir correspondência, com o visto do seu Coordenador;

IV - Protocolar e controlar a entrada e saída de documentos;

V - Prestar informações e esclarecimentos aos representantes credenciados dos clubes e entidades participantes.

Art. 9º. O Coordenador de Esporte e Lazer tem como atribuições:

I - Elaborar a programação da competição;

II - Indicar, com antecedência os locais de competição, em observância ao cronograma de jogos;

- III - Fiscalizar a aplicação e cumprimento desses Regulamento, da Legislação vigente e das Regras Oficiais em vigor nas respectivas Federações Esportivas;
- IV - Providenciar a contratação de arbitragem e a respectiva escala para atuação nos jogos;
- V - Prestar esclarecimento e tomar decisões em assuntos referentes a questões técnicas;
- VI - Primar pela qualidade dos materiais esportivos utilizados nas competições;
- VII - Elaborar o relatório técnico detalhado para o Campeonato de Futebol de Campo;
- VIII - Homologar os resultados, a classificação e proclamar os vencedores da modalidade em questão;
- IX - Expedir atos administrativos, a fim de disciplinar as questões pertinentes as disputas;
- X - Interromper e/ou transferir justificadamente jogos ou rodadas programadas em casos fortuitos ou por força maior;
- XI - Promover e convocar as reuniões pelo Congresso Técnico, estabelecendo as datas, horários e locais;
- XIII - Prestar esclarecimentos e informações quando solicitadas;

PARTICIPANTES

Art. 10. Poderão participar da competição, empresas, associações, entidades e clubes desportivos de Pejuçara, desde que observem as regras de participação constantes neste Regulamento.

Art. 11. Cada equipe terá direito a inscrever no máximo 25 (vinte e cinco) atletas, sendo 19 (dezenove) com vínculo ao município e 06 (seis) sem vínculo no município, denominado jogadores de fora, sendo obrigatoriamente 01 (um) goleiro.

Parágrafo único. Considera-se atleta com vínculo ao município os que atendam os critérios disposto no art. 16 deste Regulamento.

Art. 12. Cada equipe terá direito a inscrever 01 (um) Técnico, 01 (um) Auxiliar Técnico, 01 (um) Massagista ou 01 (um) Fisioterapeuta, os quais poderão permanecer em campo desempenhando as suas funções, desde que devidamente identificados e uniformizados.

Art. 13. Poderão ficar no banco de reservas 14 (quatorze) atletas credenciados e em perfeitas condições físicas, devidamente uniformizados.

Parágrafo único. Caso o treinador, o massagista ou o fisioterapeuta sejam expulsos, a equipe não terá direito a substituição do respectivo profissional.

Art. 14. O prazo de inscrição encerra-se no dia 08 de dezembro de 2023, na reunião do Departamento Municipal de Esporte e Lazer de Pejuçara, perante as equipes presentes.

Parágrafo primeiro. Considerar-se-á para fins de inscrição a ficha do atleta devidamente preenchida, assinada e, se for o caso, com os documentos comprobatórios necessários para validação.

Parágrafo segundo. Após a entrega das fichas de inscrições de atletas a equipe não terá direito a substituição dos jogadores, independentemente de constar assinatura.

Parágrafo terceiro. O atleta que assinar a ficha de inscrição por mais de uma equipe no ano de 2023 será eliminado do campeonato.

Parágrafo quarto. As fichas de inscrições e os documentos anexos passarão pela análise e avaliação do Conselho Municipal de Esporte, com posterior publicação da lista de atletas.

Parágrafo quinto. Os atletas vetados/excluídos poderão ser substituídos por novos atletas, uma única vez.

Parágrafo sexto. Caso ocorra o veto do novo atleta que trata o parágrafo anterior, a equipe fica impedida de realizar nova substituição.

Parágrafo sétimo. A lista de atletas será publicada no Site Oficial ou no Mural de Publicações do Município, com prazo de 2 (dois) dias úteis para eventual impugnação.

Parágrafo oitavo. As impugnações serão analisadas pelo Conselho Municipal de Esporte, com posterior publicação da lista final de homologação dos atletas aptos a participarem do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Pejuçara 2023, no Site Oficial do Município ou no Mural de Publicações.

Art. 15. Somente terão suas inscrições homologadas os atletas que tenham 15 (quinze) anos de idades completos, não havendo limitação máxima de idade.

Parágrafo único. Os atletas com idade inferiores a 18 (dezoito) anos só poderão participar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Pejuçara 2023 mediante autorização de seu responsável.

Art. 16. São requisitos não cumulativos para caracterização do vínculo do atleta com o Município de Pejuçara, para participação no Campeonato de Futebol de Campo de Pejuçara 2023:

I – Efetiva residência no Município de Pejuçara, devendo apresentar contrato de compra e venda de imóvel com assinatura reconhecida em cartório, ou a respectiva escritura pública ou matrícula do imóvel com registro anterior no mínimo de 1 (um) ano da data de início das inscrições do Campeonato de Futebol de Campo de Pejuçara 2023;

II – Efetiva residência no Município de Pejuçara, devendo apresentar comprovante de conta de água ou luz com data anterior mínima de 1(um) ano à data de início das inscrições do Campeonato de Futebol de Campo de Pejuçara 2023 e comprovante atual, com expedição máxima de 30 (trinta) dias do início das inscrições;

III – Efetiva residência no Município de Pejuçara, devendo apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada ou registro de empresa ou documento análogo comprobatório de labor no Município expedido por órgão público, com antecedência mínima de 1(um) ano, considerando a data fixada para início das inscrições no Campeonato de Futebol de Campo de Pejuçara 2023;

IV – Efetiva residência no Município de Pejuçara, devendo apresentar título de eleitor no Município, com antecedência de 1(um) ano da data de início da competição.

Parágrafo primeiro. No caso específico de que trata o inciso I e II do *caput* deste artigo, caso o imóvel esteja registrado em nome do cônjuge, pais ou responsável legal do atleta, este deverá apresentar também a Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento ou outro comprovante de filiação, devendo a documentação comprobatória ser entregue anexo a fixa de inscrição.

Parágrafo segundo. Havendo suspeitas ou denúncias de possível simulação de atos para a consecução dos documentos comprobatórios ou não efetiva residência do atleta no Município, o Conselho Municipal de Esporte e Lazer realizará diligências em busca da real situação do atleta para sua participação no Campeonato.

Parágrafo terceiro. As agremiações interessadas terão prazo decadencial de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação da listagem preliminar dos atletas inscritos, para apresentar impugnação/denúncia.

Parágrafo quarto. Recebida a impugnação/denúncia na forma do parágrafo anterior ou constatado de ofício a simulação de atos e/ou a não efetiva residência do atleta no Município, o Conselho Municipal de Esportes deliberará e abrirá prazo de 02 (dois) dias úteis para a Equipe apresentar defesa/justificativa escrita em conjunto com o atleta.

Parágrafo quinto. Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, o Conselho Municipal de Esportes realizará deliberação final, decidindo pela manutenção do atleta no Campeonato ou pela sua exclusão.

Parágrafo sexto. Da decisão final que excluir o atleta dar-se-á ciência à equipe.

Parágrafo sétimo. Atletas que participaram do Campeonato Municipal de Futebol de Campo no ano de 2019 e foram considerados atletas vinculados ao Município de Pejuçara, automaticamente estarão aptos a jogar nesta mesma condição no Campeonato de Futebol de Campo de Pejuçara 2023, sendo dispensado a apresentação dos documentos de que trata este artigo.

Art. 17. Cada equipe deverá indicar dois representantes para recebimento de informações técnicas e penalizações disciplinares referentes a sua equipe.

Parágrafo único. A indicação dos representantes deverá ser feita por escrito ao Departamento Municipal de Esporte e Lazer, no período de inscrição dos atletas, contendo nome completo, telefone e e-mail para contato.

DA COMPETIÇÃO

Art. 18. A competição de Futebol de Campo será realizada de acordo com as principais regras internacionais pela CBF, Código Brasileiro de Justiça Desportiva e pelo que dispuser este regulamento.

Parágrafo único. Deverão ser aplicadas as regras contidas nesse regulamento quando conflitar com as demais regras de Futebol de Campo das instituições mencionadas no *caput* deste artigo.

Art. 19. O Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Pejuçara terá início no dia 08 de janeiro de 2023, podendo ser alterada sua data inicial por interesse da administração mediante comunicação as equipes participantes.

Art. 20. A ordem da primeira rodada será informada no congresso técnico com a apresentação das datas das rodadas com as equipes presentes.

Parágrafo único. A tabela de todas as rodadas será confeccionada no ato da devolução das fichas.

Art. 21. Os jogos serão realizados em dois turnos, um na parte da manhã e dois jogos durante a tarde.

Parágrafo primeiro. Os jogos terão os seguintes horários definidos:

I - Manhã – 09:30h com 15min de tolerância

II - 1º jogo da tarde – 13h45min com 15 min de tolerância

III - 2º jogo da tarde – 16h00min com 15 min de tolerância

Parágrafo segundo. A equipe sede tem o direito de jogar a última partida da tarde como mandante.

Art. 22. As partidas terão duração de dois períodos de 45min, com intervalo de 15 minutos.

Parágrafo único. Haverá tolerância de 15 min para o início de todas as partidas.

Art. 23. Todas as equipes receberão duas bolas padrão do Departamento Municipal de Esporte e Lazer e será de sua responsabilidade mantê-las intactas e levá-las ao campo de jogo quando houver partida de sua equipe.

Art. 24. Nas partidas válidas pelo Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Pejuçara 2023, somente poderão participar os atletas que obtiverem suas inscrições devidamente homologadas junto ao Conselho Municipal de Esporte e o Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 25. Os atletas não precisam apresentar ao mesário nenhum tipo de documentação, mas devem estar regularmente inscritos para poder participar das partidas em questão.

Art. 26. Será permitido aos clubes efetuar até 06 (seis) substituições, sendo ou não o goleiro.

Parágrafo primeiro. Cada equipe terá o direito de fazer 3 paradas para as substituições.

Parágrafo segundo. Os atletas substituídos deverão se retirar do campo de jogo.

Art. 27. As disputas serão realizadas conforme o carnê emitido e divulgado pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 28. As equipes deverão apresentar-se devidamente uniformizadas para as partidas.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no *caput* deste artigo, acarretará a lavratura do fato em súmula, sendo o clube e seus atletas submetidos a julgamento.

Art. 29. Em caso de semelhança nas cores dos fardamentos, prevalecerá a equipe que consta no lado esquerdo do chaveamento.

Art. 30. A Direção da Praça Esportiva onde serão realizadas as rodadas deverão manter seus campos em perfeitas condições para a prática do esporte, bem como oferecer a infraestrutura necessária para um bom futebol (redes, campo marcado, gramado cortado, cadeado nos portões, cadeira e mesa para mesário, água para arbitragem, alambrado em condições).

Art. 31. As praças de esporte, local dos jogos, deverão reservar espaços especiais para arbitragem, segurança, ambulância, atletas, participantes e imprensa.

Art. 32. A agremiação que estará de mandante da rodada não é obrigada a disponibilizar almoço e água para as demais equipes, mas se disponibilizar, ficara a critério de cada um adquirir ou não.

Parágrafo Único. A equipe mandante dos jogos deverá fornecer almoço e água para a equipe de Arbitragem.

Art. 33. Identificada a necessidade, excepcionalmente as partidas poderão ser adiadas, transferidas ou canceladas em decorrência de casos fortuitos ou por força maior.

Parágrafo único. Os avisos de cancelamento ou adiamento serão comunicados aos responsáveis indicados pela equipe no art.17.

FÓRMULA DE DISPUTA

CLASSIFICATÓRIA

Art. 34. Na fase Classificatória (1ª fase) as equipes inscritas se enfrentaram entre si, classificando-se as quatro primeiras melhores no geral.

SEMIFINAL

Art. 35. A fase Semifinal será disputada em jogos únicos, entre as quatro equipes classificadas na fase Classificatória, com o mando de campo da equipe sorteada na devolução de fichas, na forma do seguinte cruzamento:

SEMIFINAL 1 – 2º lugar (CLASSIFICATÓRIA) x 3º lugar (CLASSIFICATÓRIA)

SEMIFINAL 2 – 1º lugar (CLASSIFICATÓRIA) x 4º lugar (CLASSIFICATÓRIA)

Parágrafo único. Nas semifinais, caso haja empate, a decisão será por penalidades máximas.

FINAL

Art. 36. A fase final será disputada em dois jogos entre as equipes vencedoras da SEMIFINAL 1 e SEMIFINAL 2, com mando de campo do segundo jogo da equipe que tenha obtido a melhor campanha desde a **fase Classificatória** somados aos pontos obtidos na **fase Semifinal**, observados, em caso de empate, os critérios de desempate listados no Art. 39 do presente regulamento.

Art. 37. Para cálculo de classificação por pontos ganhos, serão considerados:

- I - Vitória – 03 (três) pontos;
- II - Empate – 1 (um) ponto;
- III - Derrota – 0 (zero) pontos.

DOS DESEMPATES

Art. 38. Caso duas ou mais equipes terminem empatadas em pontos na fase classificatória os critérios de desempates são:

- 1º- Maior número de vitórias;
- 2º - O resultado do confronto direto entre as duas equipes;
- 3º - Maior saldo de gols simples;
- 4º - Menor número de gols sofridos;
- 5º - Maior número de gols marcados;
- 6º - Menor número de cartões vermelho.

Art. 39. Ocorrendo empate nos dois jogos da fase final, para definição do campeão, serão observados como critério de desempate:

- I - O maior saldo de gols simples obtido na respectiva fase final;
- II – Persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas.

Art. 40. Nas semifinais e no primeiro jogo da final, as equipes entram em igualdade de condições.

Art. 41. Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos soberanamente pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer e pelo

Conselho Municipal de Esporte baseado no Código Brasileiro Disciplinar de Futebol.

DAS SANÇÕES DISCIPLINARES E PENALIDADES

Art. 42. Durante a competição, os atletas, comissão técnica, dirigentes e demais integrantes de equipe serão penalizados, na seguinte forma:

I – punidos com 03 (três) cartões amarelos – 1 (uma) partida de suspensão;

II - punidos com 01(um) cartão vermelho - 1 (uma) partida de suspensão;

III - cartão vermelho direto, lançado em súmula, fardado ou não fardado, estando ou não jogando a partida em questão – 02 (duas) partidas de suspensão;

IV - reincidentes na punição de segundo cartão amarelo 1 (uma) partida de suspensão;

V - treinador, massagista ou fisioterapeuta, auxiliar técnico expulsos deverão cumprir - 02 (duas) partidas de suspensão;

VI - expulsão por ofensas morais ao árbitro, mesário e adversário – 02 (duas) partidas de suspensão;

VII - a tentativa de agressão aos árbitros, auxiliares, mesários ou adversários – 03 (três) partidas de suspensão;

IX - agressões físicas ao arbitro, auxiliares e mesário – 30 (trinta) meses de suspensão;

X - agressões a adversário – 10 (dez) meses de suspensão;

XI - retirar-se do campo para provocar ou enfrentar tumultos generalizados - 24 (vinte e quatro) meses de suspensão;

XII - arremessar objetos no auxiliar ou arbitro estando ou não fardado – 04 (quatro) partidas de suspensão;

XIII - invadir campo de jogo estando ou não fardados e ofender ou tentar agredir ao arbitro, mesário, auxiliar ou adversário, sendo lançado em sumula – 06 (seis) partidas de suspensão;

XIV – insultar ou reclamar após o termino do jogo – 01 (uma) partida de suspensão e mais as penalidades aplicadas durante o jogo;

XV - identificado pelo arbitro e lançado em súmula por atitude antidesportiva durante ou após a partida – 02 (duas) partidas de suspensão;

XVI – após expulsão, ocorrendo ofensa mesário, árbitros e auxiliares – 01 (uma) partida de suspensão, além da penalidade de expulsão;

XVII – a paralisação da partida por falta de segurança ou tumultos generalizados – suspensão de sua rodada na próxima edição do campeonato à agremiação que detém o mando de campo;

XVIII - atleta considerado de fora que agredir fisicamente qualquer integrante da equipe de arbitragem ou equipe do Departamento Municipal de Esporte e Lazer – Suspensão permanente;

Parágrafo primeiro. A punição de cartão vermelho não anula o cartão amarelo, ficando assim acumulativos, podendo o atleta estar punido por cartões amarelos e vermelho, somando e aumentando assim a sua penalidade.

Parágrafo segundo. Os cartões amarelos não serão zerados ao final de cada fase do campeonato.

Art. 43. As penalidades serão aplicadas de acordo com os registros lançados em súmula pela arbitragem.

Art. 44. Os casos omissos ao regulamento ou em questões administrativas serão baseados no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 45. Os Atletas expulsos deverão se retirar do campo de jogo.

DO SISTEMA DISCIPLINAR

Art. 46. Todas as irregularidades e penalidades cometidas pelas equipes, atletas, treinadores, fisioterapeutas, massagista ou dirigentes serão relatadas em súmula pela arbitragem, além de outras informações julgadas necessárias.

Parágrafo primeiro. As penalidades serão comunicadas a todas as equipes.

Parágrafo segundo. Considerar-se-á dada por ciente a equipe pelo envio de e-mail ou outra forma de comunicação a um dos representantes indicados pelas respectivas equipes na forma do art. 17 deste Regulamento.

Art. 47. As penalidades de qualquer espécie aplicadas no Campeonato Municipal de Futebol de Campo no ano de 2019 não permanecem em vigor.

Art. 48. A equipe que não comparecer nos horários predefinidos para os jogos, no campo de jogo designado no carnê (calendário), perderá por “WO”, sendo eliminada do Campeonato em questão, e estará sujeita as seguintes penalidades:

I - Dirigentes: suspensão das atividades dirigidas pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer por dois anos, a contar do dia da partida ou prova da ocorrência;

II - Atletas: suspensão das atividades dirigidas pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer por dois anos, a contar do dia.

III - A equipe ou entidade que for afastada definitivamente da competição pelo não comparecimento por WO, terá todos os seus jogos, pontos e cartões anteriores computados normalmente para efeitos estatísticos de classificação geral.

Parágrafo Primeiro – Atletas que assinarem a súmula e compareceram não serão punidos, observando-se os prazos de tolerância.

Parágrafo Segundo – A equipe beneficiada pelo WO somará os pontos da partida a seu favor, considerando o placar de dois tentos a zero, o mesmo acontecendo com as demais equipes adversárias cujos jogos ainda estavam previstos com a equipe eliminada.

Parágrafo Terceiro - A equipe favorecida pela eliminação ou pedido de afastamento de outra, na forma do parágrafo anterior, somará apenas os pontos, sendo permitido considerar para efeitos de cumprimento de penas de atletas suspensos com cartão amarelo ou vermelho, o jogo decorrente do “WO”.

Art. 49. A utilização de jogadores irregulares, que tenha de cumprir suspensão ou outra penalidade imposta no decorrer do Campeonato de 2023, acarretará a penalização da equipe com a perda da partida pelo placar de 1x0 (um a zero).

Parágrafo único. Caso o adversário tenha vencido o jogo por placar diverso do constante no *caput* deste artigo, o resultado e o escore serão mantidos.

Art. 50. Na hipótese de um clube efetuar mais substituições durante o jogo que as autorizadas neste Regulamento, será penalizado administrativamente com a perda dos pontos, sendo que se a partida terminar empatada ou com vitória dele, além da perda dos pontos será fixado o escore convencional de 1x0 (um a zero) em favor do outro disputante, sendo que, caso seu adversário tenha vencido o jogo, o resultado e o escore serão mantidos.

Parágrafo único. O excesso de substituições deverá ser registrado na ata da partida, para fins de punição.

Art. 51. As equipes poderão apresentar protestos no prazo de até 01 (um) dia útil após o jogo em questão.

Parágrafo único. Os protestos deverão ser encaminhados ao Departamento Municipal de Esporte e Lazer, na forma escrita, devidamente assinados pelo Presidente ou substituto legal do clube, nele constando os fatos e as irregularidades ocorridas.

Art. 52. Os protestos apresentados fora do prazo serão considerados nulos para todos os efeitos. Não será aceito protestos por nenhum tipo de rede social ou aplicativo de mensagem.

Art. 53. É de responsabilidade das agremiações o controle dos cartões amarelos, vermelhos, apresentados a seus atletas, bem como a verificação dos dias, horários e locais de seus jogos.

Art. 54. Na ausência de previsão de penalidades, utilizar-se-á as penalidades constantes no Código Brasileiro Disciplinar de Futebol.

DOS JULGAMENTOS

Art. 55. O Conselho Municipal de Esporte analisará os fatos ocorridos no campo e extra campo.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Municipal de Esporte serão tomadas por maioria absoluta de seus membros.

Art. 56. O Conselho Municipal de Esporte será a instância responsável para o julgamento dos casos disciplinar, atos administrativos e recurso referentes ao

Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Pejuçara, ressalvado as regras específicas dispostas neste regulamento.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 57. A cerimônia de entrega dos troféus e medalhas aos campeões será feita logo após a segunda partida da final e homologado os resultados pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. Receberam premiação o artilheiro e o goleiro menos vazado. Se houver empate entre goleiros menos vazado e artilheiro(s) serão premiados o da equipe melhor colocada na competição.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58. O Município de Pejuçara e o Departamento Municipal de Esporte e Lazer, organizador e executor do Campeonato, não se responsabilizarão por quaisquer acidentes que possam ocorrer com atletas, dirigentes, árbitros ou torcedores, ou por estes causados a terceiros, antes, durante ou depois das competições ou em trânsito para locais dos jogos.

Parágrafo único. Todos os participantes devem assinar termo de responsabilidade.

Pejuçara, 09 de novembro de 2023

ISMAEL TOLFO FLORES

Coordenador do Departamento Municipal de Esporte e Lazer